



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 89 , DE 20 DE *abril*

DE 2007

Dispõe sobre autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos/EJA do Colégio Estadual 13 de Maio – Alexânia/GO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º, do Art. 45, do RICEE/GO, tendo em vista o Voto N. 90/2007, aprovado em reunião do dia 9/2/2007, exarado nos autos N. 200600044000599,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª e 3ª etapas da educação de jovens e adultos/EJA do **Colégio Estadual 13 de Maio**, localizado na Rua 86, Quadra 141, Lotes 01 a 20, Centro, em Alexânia/GO, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,
em Goiânia, aos *20* dias do mês de *abril* de 2007.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA - Presidente
MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA – Vice-Presidenta

Domingos Pereira da Silva
Eduardo Mendes Reed
Eliana Maria França Carneiro
Eloíso Alves de Matos
Enilda Rodrigues de Almeida Bueno
Geraldo Profírio Pessoa
Iara Barreto
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaíra Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Sebastião Donizete de Carvalho
Sônia Maria Ribeiro dos Santos
Wagner José Rodrigues